



## **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

### **Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 120/2024**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei Nº 120/2024, que “DENOMINA A PONTE DA FAZENDA BOCAINA DE PONTE JOAQUIM MARTINS MATIAS, SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATALÃO”, de autoria do prefeito Adib Elias Júnior, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

#### **Fundamentação**

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, o Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização legislativa para denominar a Ponte da Fazenda Bocaina de Ponte Joaquim Martins Matias, situada na zona rural do município de Catalão/GO.

*Verifica-se que a iniciativa do projeto é tanto conveniente quanto oportuna, ao propor a homenagem póstuma ao Ilmo. Sr. Joaquim Martins Matias, ao conferir seu ilustre nome à Ponte da Fazenda Bocaina. De acordo com sua biografia, o Sr. Joaquim Martins Matias nasceu em 27 de maio de 1950 e faleceu em 31 de maio de 1982. Foi um empreendedor rural fundamental para o desenvolvimento de Santo Antônio do Rio Verde. Pioneiro da região, fundou a primeira serraria local, gerando empregos e impulsionando a economia. Além disso, foi proprietário da Fazenda Pouso Alegre e, ao se mudar para Catalão, fundou a Imobiliária Garcia, contribuindo de maneira significativa para o crescimento urbano da cidade. Seu legado perdura por meio de seus filhos Lidiane, Séfora e Marcos Paulo, que seguem sua trajetória de honra, solidariedade e compromisso com a comunidade.*

Desarte, o Projeto está em consonância com o disposto nos art. 138 e art.44, inc. VII, ambos da Lei nº 845/1990.



### Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 120/2024.

Catalão (GO), 06 de dezembro de 2024.

Vereador  
Luiz Socorro Moreira  
Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Vereador  
Ricardo de Freitas Silva  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

Vereador  
Idelvan Evangelista do Nascimento  
Vogal